

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER - CONTRATANTE E INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo seu **Presidente, Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu **Diretor Administrativo, Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de **CONTRATANTE** de outro lado a empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA quadra 15, Conjunto 02, lote 08, S/N, Guarã, Brasília, CEP: 71.200-010, neste ato representada por seu representante legal, **José Máximo Machado de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED], considerando o resultado do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2023, processo administrativo nº 054/2023, atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 01 de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

2.1.1 O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de sua assinatura até o dia 06 de junho de 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

3.1 Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2. A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

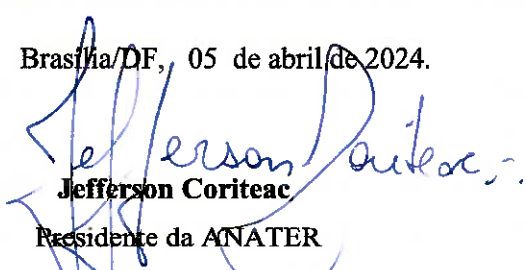
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

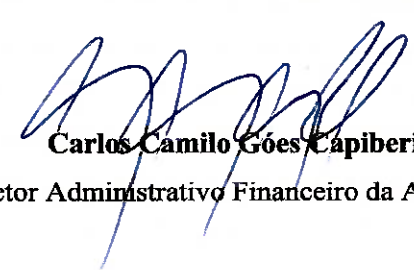
Brasília/DF, 05 de abril de 2024.


Jefferson Coriteac

Presidente da ANATER

JOSE MAXIMO
MACHADO DE
OLIVEIRA

Assinada de forma digital por
JOSE MAXIMO MACHADO DE
OLIVEIRA
Dados: 2024.04.05 14:43:30
+03'00'


Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretor Administrativo Financeiro da ANATER

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA

Representante **José Máximo Machado de Oliveira**

TESTEMUNHAS:

NOME:  NOME: 

CPF: 

CPF: 